

DECRETO Nº 1720-04/2024

Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1942-01/2021,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Municipal nº 1942-01/2021 e Lei Federal nº 14.113/2020, conforme segue:

I) 01 Representante do Poder Executivo Municipal

1) Titular – Carina Raquel Lutz / Suplente – Tatiana Müller

II) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal

1) Titular – Paola Cristina Schwarz / Suplente – André Lagemann

III) 01 Representante dos Professores da Educação Básica pública municipal

1) Titular – Débora Heberle / Suplente – Priscila Raquel Jouan Manica

IV) 01 Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

1) Titular – Ivanor Henrique Dannebrock / Suplente – Cleonice Heinrichs

V) 01 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

1) Titular – Danieli Fernanda Schulte / Suplente – Amanda Felisberto

VI) 02 Representantes dos pais dos alunos da Educação Básica Pública Municipal

1) Titular – Maira Fritsch / Suplente – Scheila Kremer

2) Titular – Fernanda Joris / Suplente – Lana R. Schneider

VII) 01 Representante do Conselho Municipal da Educação

1) Titular – Maira Haefliger / Suplente – Luciana Barrow

VIII) 01 Representante do Conselho Tutelar

1) Titular – Sandra Regina Lang Schulze / Suplente – Valdecir da Rosa

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a contar de 1º de janeiro de 2023, conforme Decreto nº 1578-03/2023.

Parágrafo único: Os novos integrantes do Conselho exercerão o mandato até o término da vigência, de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda